

Edital de Chamamento nº 001/2026

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”

1. DO OBJETIVO

1.1. A FAMES torna público o edital de chamamento para projetos de apoio ao ensino, pesquisa e extensão para o Programa de Bolsa Monitoria, para fins de concessão de bolsas para atuação de estudantes de graduação.

1.2. O Programa Bolsa Monitoria é regulamentado pela Resolução/CA/FAMES/N.º 001/2022 e destinado a apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas na FAMES.

1.3. Os Projetos poderão ser submetidos por docentes vinculados à FAMES, seja do quadro permanente ou de designação temporária.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão ofertadas aos projetos selecionados um total de até 45 (quarenta e cinco) bolsas no âmbito do Programa de Bolsa Monitoria, com previsão de vigência no exercício de 2026.

2.2. O quantitativo de bolsas destinadas a cada projeto aprovado de monitoria será definido, de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade dos projetos apresentados e aprovados, de acordo com o edital específico de bolsa de monitoria.

2.3. Serão ofertadas bolsas que serão exercidas em regime de 12 (doze) horas semanais.

2.4. As bolsas serão classificadas em:

2.4.1. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio ao Ensino (PEAPEN).

2.4.2. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio à Extensão (PEAPEX).

2.4.3. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio a Grupos Oficiais (PEAPGO).

3. DOS PROJETOS

3.1. É permitida a submissão de um único projeto para solicitação de monitores por coordenador ou representante da proposta.

3.1.1 Em caso de envio de mais de um projeto, será considerado apenas a última proposta enviada.

3.2. Os projetos deverão ser apresentados conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.

3.2.1. Os projetos entregues fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II) e/ou fora do modelo estabelecido no Anexo I serão indeferidos.

3.3. A importância da atividade para a formação do estudante deverá estar justificada no projeto, demonstrando claramente como as atividades desenvolvidas contribuem para a formação e/ou o aperfeiçoamento acadêmico do bolsista, e estar necessariamente vinculado ao ensino, à pesquisa e à extensão.

3.3.1. Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação segundo os seguintes parâmetros:

- A. Pertinência Institucional: Alinhamento ao PDI, Regimento Interno e Planos de Curso (PPCs).
- B. Base Legal: Cumprimento rigoroso da Resolução/CA/FAMES/N. 001/2022.
- C. Critérios de Pontuação: Conforme estabelecido no Quadro I (Anexo I).

3.4 Será desclassificado o projeto que obtiver abaixo de 20 pontos no total.

3.5. A relação dos projetos deferidos será divulgada no site da FAMES na aba ACESSO À INFORMAÇÃO - EDITAIS conforme cronograma (Anexo II).

3.6. Em caso de empate entre os projetos submetidos, será utilizado como critério o item 1.8 do Anexo I.

3.7. O membro da Comissão de Avaliação ficará impedido de participar da análise do seu próprio projeto, sendo a avaliação conduzida apenas pelos demais componentes.

4. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

4.1. Os monitores bolsistas atuarão exclusivamente conforme o previsto na Resolução CA/FAMES nº 001/2022 e nas seguintes atividades:

4.1.1. Atender os estudantes vinculados aos cursos/grupos sobre dúvidas inerentes às atividades desenvolvidas.

4.1.2. Apoiar os projetos institucionais da FAMES de interesse no enriquecimento do ensino-aprendizagem, pesquisa, produção e permanência do estudante na instituição.

4.1.3. Desenvolver atividades inerentes à elaboração, monitoramento e realização da proposta do referido projeto.

4.1.4. Apoiar as atividades de laboratórios de ensino, salas de aula e espaços de aplicação dos projetos institucionais da FAMES, incluindo o uso de diferentes metodologias relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem;

4.1.5. Sugerir novas práticas e experiências pedagógicas;

4.1.6. Fortalecer a articulação teoria/prática e a integração acadêmica entre discentes e docentes;

4.1.7. Atender aos grupos oficiais da FAMES, fortalecendo as ações de extensão ou de divulgação da instituição em suas ações de ensino, pesquisa e extensão.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DE PROJETO E/OU PROPONENTES

5.1. Os coordenadores de projeto e/ou proponentes atuarão exclusivamente conforme o previsto na Resolução CA/FAMES nº 001/2022 e demais atividades previstas neste edital.

5.2 O docente deverá acompanhar e estimular a formação do monitor baseado na metodologia apresentada, com uso de recurso multimídia ou outro instrumento de ensino/aprendizagem de modo adequado à sua atuação nas atividades propostas no projeto.

5.3. O acompanhamento das atividades do monitor e o ateste do relatório mensal cabem ao docente ou coordenador responsável, observando-se as normas da Resolução CA/FAMES nº 001/2022.

6. DO ENVIO DO PROJETO

6.1. A Submissão dos Projetos se dará a partir do encaminhamento do Anexo I via sistema E-Docs à Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa de Bolsa Monitoria.

6.2. Os projetos deverão ser enviados da seguinte forma: **“NOME DO PROPONENTE - PROPOSTA DE PROJETO PARA BOLSA MONITORIA - GRUPO/PROJETO XX”**, ter a classificação documental **32.03.01.01 PROJETOS DE PESQUISA** ou de **EXTENSÃO** e após, encaminhado à **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA (GOVES - FAMES - FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPIRITO SANTO - FAMES)**.

6.2.1 Não serão avaliados os documentos enviados em desacordo com o item 6.2.

6.2.2 Serão consideradas tempestivas as transações em meio eletrônico praticadas até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília conforme DECRETO Nº 4410-R.

6.3. Demais instruções quanto a utilização do E-Docs estão disponíveis no MANUAL DO SISTEMA itens 2.2 e 3.2 no endereço eletrônico: <https://processoeletronico.es.gov.br/Media/ProcessoEletronico/e-docs-manuais/Manual%20do%20Sistema%20e-Docs%20-%20v4.pdf>. Dúvidas também poderão ser direcionadas nos telefones 3636-3622/3603.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o proponente poderá apresentar recurso administrativo em até 48 horas após a sua publicação, seguindo o cronograma do Anexo I.

7.2. O formulário de recurso (Anexo III), deverá ser preenchido e assinado, bem como enviado via E-Docs à **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO**

PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA (GOVES - FAMES - FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - FAMES).

7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido em cronograma (Anexo II) ou desconformidade com o item 7.2.

7.4. Dúvidas poderão ser enviadas no e-mail da Comissão projetos.monitoria@fames.es.gov.br.

7.5. Ao participar deste edital (001/2026), o proponente declara que aceita e seguirá todas as regras escritas aqui e também as normas da Resolução nº 001/2022 da FAMES.

7.6 Os casos omissos deverão ser analisados pela Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa de Bolsa Monitoria.

Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa de Bolsa Monitoria

Vitória/ES, 06 de março de 2026.

ANEXO I

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da FAMES

DADOS DO PROJETO

1.1 – Identificação do Professor responsável:

TIPO DE PROJETO: PEAPEN - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino () PEAPEX - Projetos Especiais de Apoio à Extensão () PEAPGO - Projetos Especiais de Apoio aos Grupos Oficiais ()
Nome do professor/proponente(s):
Destino de atuação do bolsista no Projeto/Grupo/Curso ou Disciplina:
Especificar o curso de procedência do monitor: Bacharelado em Música - Instrumento/Canto () Bacharelado em Música - Música Popular () Licenciatura em Música turno Matutino () Licenciatura em Música turno Noturno ()
Especificar a habilidade instrumental do candidato, se for o caso:
Nome do projeto, grupo, curso ou disciplina a ser contemplado e conjunto de professores(as) envolvidos(as):
Sugestão do quantitativo de bolsas ao projeto, grupo, curso ou disciplina a ser contemplado:

1.2 – Resumo do Projeto ou disciplina no contexto de atuação e demanda de monitoria

Aqui, você deverá descrever a relevância, finalidade, escopo do projeto e importância da monitoria para o desenvolvimento das atividades do núcleo/laboratório/disciplina. O resumo deverá conter objetivos gerais do projeto, metodologia de ensino-aprendizagem, referencial teórico utilizado, dados e/ou produtos esperados ou já realizados em outros anos do projeto.

1.3 Justificativa para solicitação do(s) Monitor(res):

Aqui, você deverá descrever informações sobre o projeto e a finalidade da monitoria, apontando qual a tarefa de cada bolsa solicitada e a relevância social/institucional e as contribuições do projeto para a trajetória formativa e o alcance das metas institucionais.

1.4 – Horários específicos da monitoria com dia e hora – Ex.: TOTAL **12 horas** semanais (Ver item 6.5.1 deste Edital ou consultar Resolução/CA/FAMES/n. 01/2022.

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Matutino							
Vespertino							
Noturno							

Obs.: (se houver)

1.5 – Atividades a serem cumpridas pelo Monitor:

Aqui, você deverá pontuar as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor, com evidência da carga horária estipulada para cada atividade. Observar as metas de cada mês e o cronograma de trabalho das atividades.

1.6 – Objetivos a serem alcançados com a Monitoria:

Aqui, você deverá pontuar as atividades a serem alcançadas pelo monitor. Lembre-se que todo objetivo é uma ação, portanto, inicia-se com um verbo no infinitivo. Ex.: Contribuir, Realizar, Selecionar, Organizar, etc. [Ver mais](#). Além disso, é importante que o projeto esteja articulado com o Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento interno e outros documentos relevantes para a instituição, de forma que esteja articulado com as metas institucionais.

1.7 - Referências necessárias à elaboração e execução do Projeto

Aqui você deverá listar as referências necessárias para execução do projeto. É importante que estas referências sejam estudadas pelo proponente ou conjunto de proponentes ao longo do desenvolvimento da bolsa. E, caso seja de aplicável, estudadas também pelos monitores.

1.8 Publicações de professor(es) coordenador(es) individual ou em parceria com discentes, ou conjunto de proponentes na grande área do conhecimento ligada ao Projeto proposto

*Aqui você deverá listar as publicações do(as) professor(es) coordenador(es) ou conjunto de proponentes ao Edital. *Este item não é condição obrigatória para aprovação do projeto.*

Espaço para assinatura via Gov.br ou E.docs

ANEXO II

CRONOGRAMA

Divulgação do edital	06/03/2023
Submissão dos Projetos	06/03/2026 à 10/03/2026
Período para avaliação e seleção dos projetos	11/03/2026 a 12/03/2026
Divulgação preliminar dos projetos aprovados e selecionados	13/03/2026
Período de recursos à lista preliminar dos projetos aprovados e selecionados	Até 12h00 do dia 16/03
Divulgação final dos projetos aprovados e selecionados	17/03/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À

Comissão Avaliadora

Referente ao edital nº ____/____,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a)
do processo seletivo de avaliação dos Projetos Especiais de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Extensão para o programa de bolsa monitoria, da Faculdade de Música
do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", venho através deste apresentar o seguinte
recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi
descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que
seja reconsiderado).

Espaço para assinatura via Gov.br ou E.docs

ANEXO IV

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (TOTAL: 50 PONTOS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
• Adequação a itens previstos no edital	0 a 10 pontos
• Adequação com o template (ANEXO I) e normas da Abnt.	0 a 5 pontos
• Publicações autorais na área do projeto encaminhado e, se for o caso, verificadas no Currículo Lattes do(a) proponente.	0 a 5 pontos
• Apresentação do projeto com honestidade intelectual, respeito à diversidade, e engajamento em práticas de inclusão social.	0 a 4 pontos
• Contribuição para a melhoria do ensino de graduação.	0 a 5 pontos
• Articulação teoria/prática e a integração acadêmica entre discentes e docentes.	0 a 3 pontos
• Criação de condições para a iniciação da prática da docência, performance e/ou pesquisa e do desenvolvimento de habilidades relacionadas a estas atividades;	0 a 5 pontos
• Contribuição para a formação dos alunos – monitoria a partir do princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	0 a 5 pontos
• Inovação, relevância social em práticas e experiências pedagógicas.	0 a 2 pontos
• Atenção à inclusão e estratégias de ensino adaptativo a diferentes contextos e situações de aprendizagem. Compromisso com a promoção de educação inclusiva, equitativa e de qualidade, assegurando o acesso ao conhecimento de maneira acessível e significativa para todos os envolvidos.	0 a 2 pontos
• Atenção às questões de gênero em todas as fases do projeto, com ações que promovam a equidade e protagonismo das mulheres.	0 a 2 pontos
• Promoção da inclusão e igualdade, assegurando que todos os membros da equipe, independentemente de sua origem, etnia, classe social, ou qualquer outra característica, tenham as mesmas oportunidades de participação e desenvolvimento.	0 a 2 pontos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA DE CARVALHO FERNANDES

PRESIDENTE (COMISSAO DE AVALIACAO DOS PROJETOS DO
PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA)
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 05/03/2026 19:21:54 -03:00

FERNANDO DE OLIVEIRA MAGRE

MEMBRO (COMISSAO DE AVALIACAO DOS PROJETOS DO
PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA)
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 06/03/2026 08:45:42 -03:00

PAULO EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA

MEMBRO (COMISSAO DE AVALIACAO DOS PROJETOS DO
PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA)
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 06/03/2026 10:11:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 10:11:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DE CARVALHO FERNANDES (PRESIDENTE (COMISSAO DE AVALIACAO DOS PROJETOS DO
PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA) - FAMES - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BL3KML>